



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 117-2020

MUNICÍPIO DE MUANÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUANÁ, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 11.438.326/0001-11, com sede administrativa, sito a Av. Rodrigo Lopes de Azevedo, s/nº, Centro, Muana, Marajó, Pará, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sr.ª CLAUDIA MARIA MORAES DE ANDRADE, brasileira, solteira portadora do RG nº 2972128 SSP/PA e do CPF nº 581.041.202-00, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado o (a) senhor (a) JULIANA DA SILVA CARVALHO, brasileira, solteira, portadora do RG nº 6436327 SSP/PA e do CPF nº 016.595.032-30, residente e domiciliada neste Município de Muana, neste ato designado CONTRATADO, entre si firmam o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento legal na Constituição Federal, Artigo nº 37, inciso IX, e Lei Municipal nº 020/97, de 07 de novembro de 1997, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

e de direito administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Municipal nº 020/97, ligadas as atividades essenciais do Município, sendo que o (a) CONTRATADO (A) prestará serviços a este município no período de 18 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CARGO

O objeto da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de ENFERMEIRO a ser desempenhada junto a **UNIDADE DE REFERÊNCIA – COVID - 19- Secretaria Municipal de Saúde – SESAM, da Prefeitura do Município de Muana-PA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará ao(À) CONTRATADO(A) a importância mensal de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas correrão pela seguinte dotação orçamentária sob a seguinte rubrica:

Funcional programático: 10 302 0071 2.067 - MAC

Elemento de despesa: 3.1.90.04.00- contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A duração do presente contrato será no período de 08 (Oito) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante **TERMO ADITIVO.**

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre as partes, desde que não contrarie o objeto da presente contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME JURÍDICO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e pelas regras próprias do Regime Especial de Direito Administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Este Contrato extinguir-se-á:

- I- pelo término do prazo contratual;
- II- por iniciativa das partes;
- III- pela morte do contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso previsto no inciso II, é obrigatório a comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, sendo que para A CONTRATANTE poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse pública e conveniência administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será aplicada multa equivalente a 1 (um) mês de remuneração, caso O(A) CONTRATADO(A) não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta cláusula; exceto caso fortuito ou força maior.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica facultado A CONTRATANTE rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que O(A) CONTRATADO(A) não atende aos interesses da CONTRATANTE, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA

Os casos omissos no presente instrumento serão regulamentados pela legislação em vigor, aplicável à matéria.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes, CONTRATANTE e CONTRATADO (A), elegem o foro da Comarca de Muaná, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a surgir em decorrência do presente Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público.

E, por estarem justos, acordados e contratados, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Muaná-PA, 18 de Maio de 2020.

Claudia Maria Moraes de Andrade
CLAUDIA MARIA MORAES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde de Muaná/PA
CONTRATANTE

Juliana da Silva Carvalho
JULIANA DA SILVA CARVALHO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª *Kelly Britiana Silva de Almeida* CPF: 703.305.812-87

2ª *Maria Leiza Cordeiro de Souza* CPF: 684-271-312-91

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Conselho Federal de Enfermagem
 Inscrição - COREN PA 000.594.197
ENFERMEIRA

nome civil:
 JULIANA DA SILVA CARVALHO

MATRÍCULA(ES) / UF / NACIONALIDADE:
 BELÉN
 PA
 BRASILEIRA

Lucilene da Silva
 PRESIDENTE

filiação:
 LUCILENE DA SILVA CARVALHO

CPF: 016.595.032-30 **DATA DE EMISSÃO:** 06/02/2020

DATA DE NASCIMENTO: 10/05/1994 **DATA DE VALIDADE:** 08/02/2025

registro de: 6436327
orgão expedidor: PC-PA

Juliana da Silva Carvalho
 Assinatura Titular

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

19807664




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 POLÍCIA CIVIL
 DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGÃO DIREITO




Juliana da Silva Carvalho
 ASSINATURA DO TITULAR

13.046.026

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Instituto Gráfico Brasília - I

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	6436327	3 VIA	DATA DE EXPEDIÇÃO	20/02/2018
NOME	JULIANA DA SILVA CARVALHO			
FILIAÇÃO	LUCILENE DA SILVA CARVALHO			
NATURALIDADE	BELEM PA	DATA DE NASCIMENTO	10/05/1994	
DOC ORIGEM	C.N.AGC-1 OF. BELEM PA			
CPF	016595032-30	NUM: 74564	LIV: 66A	POL: 176
FATOR RH	11.942.611	ASSINATURA DO DIRETOR		909

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

RG: 6436327 3ª VIA